



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 977/2011

Concede Adicional Insalubridade ao servidor **ODAIR RODRIGUES DE ABREU**.

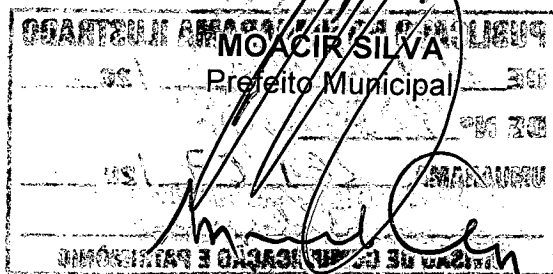
O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ODAIR RODRIGUES DE ABREU**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.009.947-9-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 043.938.989-58, nomeado em 12 de julho de 2011, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Mecânico I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, a contar de 12 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 372/2011

DE 26 DE JULHO DE 2011

DE 26 DE JULHO DE 2011

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação (CME) de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 2º - Aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Educação (CME) de Umuarama, conforme anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama.

Art. 5º - O presente Regulamento será publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama.

DE 26 DE JULHO DE 2011

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 26 DE JULHO	DE 2011
DE Nº 9288	
UMUARAMA, 26 DE JULHO	DE 2011
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORDOZILHO